



DECRETO Nº 2747, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1986.

Reajusta as tarifas dos transportes intra-districtais.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas dos artigos 77, I, II, VI, XVII, XXX, 183, da lei complementar nº 03, de 28 de dezembro de 1972, e tendo em vista o que consta do processo nº 13471, de 24 de janeiro de 1986, da Viação São Jorge Ltda.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam reajustadas as tarifas dos transportes coletivos intradistrictais do município de Itabira, que passam a ser as seguintes:

LINHA M-1

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA GENARO MAFRA À IPOEMA-VIA SENHORA DO CARMO:

E.R.G.M. a Duas Barras .....	Cr\$ 2.952
E.R.G.M. a Salgado .....	Cr\$ 5.224
E.R.G.M. a Campo Gordura .....	Cr\$ 6.120
E.R.G.M. a Senhora do Carmo .....	Cr\$ 6.979
E.R.G.M. a Vargem .....	Cr\$ 8.311
E.R.G.M. a Duas Pontes .....	Cr\$ 8.973
E.R.G.M. a Ipoema .....	Cr\$ 10.922

LINHA M-2

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA GENARO MAFRA À IPOEMA-VIA SERRA SANTO ANTÔNIO:

E.R.G.M. a Serra Santo Antônio .....	Cr\$ 3.501
E.R.G.M. a Criscúma .....	Cr\$ 4.566
E.R.G.M. a Santa Catarina .....	Cr\$ 5.249
E.R.G.M. a Chapada .....	Cr\$ 6.550
E.R.G.M. a Ipoema .....	Cr\$ 7.445

*Itabira*




LINHA M-5

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA GENARO MAFRA À SENHORA DO CARMO-VIA PONTE DO ANGICO

E.R.G.M. a Duas Barras .....	Cr\$ 2.834
E.R.G.M. a Cutucum .....	Cr\$ 4.725
E.R.G.M. a Ponte do Angico .....	Cr\$ 6.852
E.R.G.M. a Entroncamento Itambê .....	Cr\$ 7.327
E.R.G.M. a Senhora do Carmo .....	Cr\$ 8.271

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos deste decreto retroagirão a partir de 25 de janeiro de 1986.

Prefeitura Municipal de Itabira, 07 de fevereiro de 1986.

  
JOSÉ MAURÍCIO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LUIZA DA CRUZ VIEIRA  
SECRETARIA GERAL

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.